

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO VALE ALIMENTAÇÃO 2026

Estimativa de impacto orçamentário e financeiro para aumento do vale alimentação dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Timóteo, conforme solicitação da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Timóteo através do Processo nº 387/2026, de 14/05/26, CI 26/2026, de 14/05/26, a fim de atender a Portaria nº 6.069, de 12/05/2026.

O aumento será de R\$ 600,00 para R\$ 650,00 e retroagindo ao mês de março de 2026.

A despesa é obrigatória de caráter continuado decorrente de ato administrativo.

A despesa faz parte do programa do PPA – 0101 – Atividades do Legislativo, está prevista na LDO na despesa funcional programática – 01.01.01.01.031.0101.4001 – Manutenção das Atividades do Legislativo e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2026 na dotação orçamentária – 01.01.01.01.031.0101.4001.3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.

Para fins de cálculo concessão de aumento no vale-alimentação foi considerado nos exercícios de 2027 um reajuste de 3,5% e em 2028 de 4,5%.

O impacto do aumento está demonstrado na tabela abaixo:

2026					
VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Nº SERVIDORES	VALOR MENSAL	01/26 a 02/26	03/26 a 12/26	VALOR TOTAL
R\$ 600,00	155	93.000,00	2	10	1.116.000,00
R\$ 650,00	155	100.750,00	2	10	1.193.500,00
TOTAL ANUAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2026					R\$ 77.500,00
2027					
VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Nº SERVIDORES	VALOR MENSAL	01/27 a 02/27	03/27 a 12/27	VALOR TOTAL
R\$ 650,00	155	100.750,00	2	10	1.209.000,00
R\$ 672,75	155	104.276,25	2	10	1.244.262,50
TOTAL ANUAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2027					R\$ 35.262,50
2028					
VALOR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Nº SERVIDORES	VALOR MENSAL	01/28 a 02/28	03/28/ a 12/28	VALOR TOTAL
R\$ 672,75	155	104.276,25	2	10	1.251.315,00
R\$ 703,02	155	108.968,68	2	10	1.298.239,31
TOTAL ANUAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO 2028					R\$ 46.924,31

A cota financeira será disponibilizada de acordo com programação de pagamento e está vinculada ao repasse do executivo municipal ao legislativo, conforme determinado no art. 168, da Constituição da República, 1988.

Ressalta-se que a presente manifestação técnica possui caráter estritamente estimativo, limitada à apuração dos reflexos financeiros e orçamentários da despesa projetada, cabendo exclusivamente ao Presidente da Câmara de Timóteo, Sr. Adriano Costa Alvarenga, na qualidade de Ordenador de Despesa, a competência para autorizar a realização da despesa, deliberar acerca da conveniência e oportunidade do ato administrativo e promover as adequações orçamentárias necessárias para efetiva execução da Portaria nº 6.069, de 12/05/2026, assumindo integral responsabilidade pelo ato praticado perante os órgãos de controle externo e demais autoridades competentes.

Timóteo, 16 de Maio de 2026

Luciana Drumond Ulhoa Soares
Contadora da Câmara Municipal de Timóteo



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003500330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANA DRUMOND ULHOA SOARES** em **18/05/2026 08:34**

Checksum: **43C86708B8F995391A2E7D4812AD357C75E65A5C85B0FFA98BB1FBAC2321BAD5**



Autenticar documento em <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.